29º 2019/20

Categorias_ADULTO | 3º CICLO e SECUNDÁRIO | 1ªe 2º CICLO | PRÉ-ESCOLAR

CONCURSO DE PRESÉPIOS

MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA

1 - O Concurso de Presépios é uma iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós e tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade.

2 - O concurso e respetiva exposição pretendem, ainda, proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e a originalidade dos trabalhos apresentados e, simultaneamente, **criar condições de aquisição dos mesmos, ao público em geral.**

ARTIGO 2º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - O concurso está aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros).

2 - O concurso decorre em quatro Categorias:

A - Adulto;
B - 3.º Ciclo e Secundário;
C - 1.º e 2.º Ciclo
D - Pré-escolar.

3 - Cada participante só pode concorrer a uma categoria com um máximo de quatro Presépios, reservando-se o Júri no direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso.

ARTIGO 3º - REQUISITOS ESSENCIAIS DOS TRABALHOS

1 - Os Presépios apresentados a concurso não deverão exceder as dimensões base de: 50 X 50 X 50 cm.

2 - Os Presépios poderão ser executados em qualquer material que lhes permita chegar ao final da iniciativa em perfeitas condições.

3 - Na elaboração dos trabalhos devem ser tidos em conta os seguintes critérios:
Originalidade, criatividade e material usado.

ARTIGO 4º - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - Cada Presépio deverá ser identificado por um pseudónimo (nome fictício), usado pelo concorrente, inscrito em letra de imprensa, colado na base do trabalho, juntamente com o respetivo nome da obra, de acordo com os dados inseridos na ficha de inscrição,

2 – No ato de entrega das obras a concurso, deve ser feito a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope fechado, identificado no seu exterior, apenas com o pseudónimo (nome fictício) do concorrente;

3 - Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2 do Art.. 4, sob pena de a sua admissão não ser considerada.

4 - O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos presépios admitidos a concurso.

5 - A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de obras, provocados aquando do transporte, antes da entrega ou depois da sua receção, bem como durante o período de exposição.

ARTIGO 5º - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

1 - A **data para a receção** dos Presépios será nos dias **29 e 30 de novembro de 2019**.

2 - Os trabalhos deverão ser entregues no:
Cineteatro de Porto de Mós
Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro
2480 Porto de Mós

3 - Horário de funcionamento do Cineteatro para a receção dos trabalhos:
14.00h - 20.00h

ARTIGO 6º – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

1 - O Júri do Concurso de Presépios será constituído por 3 elementos de reconhecido valor. O Júri reunirá para selecionar os trabalhos a integrar a exposição e designar os premiados.

2 - Os nomes dos membros do Júri só serão dados a conhecer publicamente no dia da entrega de prémios.

3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso as obras a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.

4 - As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.

ARTIGO 7º – PRÉMIOS

1 - Será atribuído um prémio aos trabalhos que tenham a seguinte classificação:
Categoria **A – ADULTO**_1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **B – 3.º CICLO e SECUNDÁRIO**_ 1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **C – 1.º E 2.º CICLO**_ 1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **D – PRÉ-ESCOLAR** _1º, 2º e 3º Lugar

2 - Aos lugares classificados, de acordo com o referido no número anterior, serão atribuídos os seguintes prémios:
Cat. **A – ADULTO:**
PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL (1º Lugar) - valor monetário de €300 (Trezentos euros)
2º Lugar - valor monetário de € 100 (Cem euros)
3º Lugar - valor monetário de € 50 (Cinquenta euros)

Cat. **B – 3.º CICLO e SECUNDÁRIO,** Cat. **C – 1.º E 2.º CICLO e** Cat. **D – PRÉ-ESCOLAR:**
1º Lugar - material didático no valor de € 150 (Cento e cinquenta euros)
2º Lugar - material didático no valor de € 100 (Cem euros)
3º Lugar - material didático no valor de € 50 (Cinquenta euros)

3 - Será permitida a venda dos trabalhos expostos, à exceção daquele que foi premiado com o PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL, cujo trabalho terá de ser entregue à Câmara, ficando a ser pertença desta.

4 - Serão entregues Diplomas de Participação a todos os concorrentes.

ARTIGO 8º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - Os concorrentes premiados serão informados por um das seguintes vias. *E-mail,* postal, ou telefone.

2 - A entrega de prémios, menções honrosas e diplomas de participação será feita em data e local a comunicar posteriormente.

ARTIGO 9º – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

1 - A exposição estará patente nas instalações do Cineteatro em Porto de Mós, de 07 de Dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

2 - Horário extraordinário de funcionamento do Cineteatro durante o período de exposição:
Sábados e Domingos_ das 10.00h às 20.00h

3 - Horário extraordinário de funcionamento do Cineteatro, durante o período de exposição, apenas para grupos e por marcação prévia:
Segunda a Sexta das 10.00h às 13.00h.

4 - As marcações da visita, para grupos, deverão ser solicitadas através do *e-mail* iniciativas@municipio-portodemos.pt, com o mínimo de antecedência de 4 dias.

5 - Os trabalhos expostos poderão ser adquiridos, sendo da responsabilidade do respetivo autor os trâmites dessa aquisição.

6 - O valor de cada peça será estabelecido livremente pelo autor.

7 - As peças vendidas só poderão ser retiradas do local da exposição, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2020.

ARTIGO 10º – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

1 - A organização é responsável por divulgar e promover este evento, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem da exposição e organizar a cerimónia de entrega de prémios.

ARTIGO 11º - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

1 - Os trabalhos que não forem adquiridos, deverão ser levantadas no Cineteatro, de 09 a 11 de Janeiro de 2020.

2 - Horário de funcionamento do Cineteatro durante o período de levantamento dos trabalhos:
De Quinta a Sábado_ das 10.00h às 17.30h

3 - Caso os trabalhos não sejam levantados dentro do prazo estabelecido no número 1, do presente artigo, e se, dentro desse prazo, não forem solicitados por parte dos concorrentes, a Câmara Municipal de Porto de Mós reserva-se o direito de dar o destino que entender aos mesmos.

ARTIGO 12º - CASOS OMISSOS

1 - Os casos omissos, no presente documento, ou decorrentes da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

ARTIGO 13º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas aqui expostas;

2 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor da obra.